

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-CGJ Nº 3421, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

Código de validação: 08941C9114
PORTARIA-CGJ - 34212022

Dispõe sobre a realização de Inspeção Extraordinária pela Corregedoria Geral da Justiça na Serventia Extrajudicial do 8º Tabelionato de Notas de São Luís.

O DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que compete ao corregedor-geral da Justiça do Estado do Maranhão fiscalizar em caráter geral e permanente a atividade do serviço extrajudicial nos termos art. 30, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão c/c art. 146, parágrafo único, da Lei Complementar nº 14/91 e art. 11, §5º do Código de Normas da CGJ/MA.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de inspeção extraordinária na Serventia Extrajudicial do 8º Tabelionato de Notas de São Luís no dia 9 de agosto de 2022.

Art. 2º Designar os juízes auxiliares da Corregedoria, Alistelman Mendes Dias Filho e Ticiany Gedeon Maciel Palácio, para presidir os trabalhos, nos moldes do art. 11, §5º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão.

Parágrafo único. Designar ainda os servidores Eliana da Conceição Monteiro Almeida Ferreira (matrícula 121970), Cardel Mendonça Carneiro da Silva (matrícula 185538) e Cláudia Katherine Bayma Anchieta (matrícula 120428), e o técnico de informática Romerito Carlos Costa Garcia (CPF 043.243.613-80) para assessorarem nos trabalhos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Art. 3º Durante a inspeção não ficará suspenso o atendimento na Serventia Extrajudicial em referência.

Art. 4º Ao final, deverá ser elaborado o relatório sucinto, o qual será submetido a este corregedor-geral da Justiça para aprovação.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 8 de agosto de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/08/2022 15:20 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

